



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, tipo VAN, zero Km, capacidade para 16 lugares incluindo o motorista, para transporte sanitário de usuários SUS do Município de Xangri-Lá, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os veículos em comento serão utilizados para transporte sanitário de usuários SUS, para manutenção do projeto de transporte eletivo do município, tendo em vista a disponibilidade de aquisição através de emenda parlamentar para esse fim.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1

- 01 VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM
- TETO ALTO
- DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE 3.200 MM
- PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA INTERNA
- ZERO KM
- MÍNIMO ANO/MODELO 2019/2018
- CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 LUGARES
- **ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE, POLTRONA MÓVEL COM ENCOSTO DE CABEÇA, DISPOSITIVO ELEVADOR ELÉTRICO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300KG**
- PINTURA BRANCA
- MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, 4 CILINDROS
- DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM REGULAGEM DE ALTURA
- CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS (5 FRENTE E 1 RÉ)
- RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 15
- TRAÇÃO MÍNIMA 4X2
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 90 LITROS
- FREIOS ABS
- AIRBAG, CINTOS DE SEGURANÇA COM REGULAGEM
- AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, CABINE MOTORISTA E PASSAGEIROS
- VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICOS
- TACÓGRAFO DIGITAL ORIGINAL DE FÁBRICA
- HODÔMETRO PARCIAL E GERAL DIGITAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**

- FAROL DE NEBLINA
- CÂMARA DE RÉ
- POLTRONAS EM COURVIN, COM APOIO DE CABEÇA, POLTRONAS DESTINADAS AOS PASSAGEIROS DEVEM SER FIXAS, A DO MOTORISTA RECLINÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA
- ASSOALHO EM BORRACHA
- TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA CONTRAN (RESOLUÇÃO 316/09)
- PROTETOR DE CARTER
- JOGO DE TAPETES
- PELÍCULA PROTETORA VIDROS
- PLOTAGEM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA (SECRETARIA DE SAÚDE DE XANGRI-LÁ/RS)
- RÁDIO AM/FM/USB E NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DIANTEIROS
- 12 MESES DE GARANTIA INDEPENDENTE DE KM
- REVISÕES E MANUTENÇÕES DENTRO DA GARANTIA DEVEM SER FEITAS A NO MÁXIMO 300KM DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, SENDO DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO FORNECEDOR A COLETA, TROCA E/OU SUBSTITUIÇÃO
- PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE XANGRI-LÁ/RS
- APÓLICE DE SEGURO TOTAL (12 MESES)

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 60 dias a contar da emissão do empenho.

5. ADJUDICAÇÃO

Por item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda parlamentar nº 11217.412000/1170-05

7. LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no pátio do Prédio da Prefeitura de Xangri-Lá, localizado na Rua Rio Jacuí, nº 854, Centro – Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000 em horário de expediente do executivo. O frete de transporte do veículo ficará sob a responsabilidade integral do vencedor do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**

8.UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria da Saúde
Fiscal: Sebastião Prudêncio

Xangri-Lá, 10 de janeiro de 2019.

**Luis Antônio Ferreira
Secretário da Saúde**